



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

INDICAÇÃO N.º **1025 / 2023**

“Dispõe sobre a criação e adaptação de espaços playground bens públicos municipais, de uso comum do povo, e escolas para crianças com TEA, e dá outras providências”

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 22 DE junho DE 2023.**


Julierme Sena
Vereador do União Brasil

22 JUN 2023

11 22

Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



À INDICAÇÃO Nº **1025 / 2023**
PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre a criação e adaptação de espaços playground nos bens públicos municipais, de uso comum do povo, e escolas para crianças com TEA, e dá outras providências”

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – INDICA:

Art. 1º – Fica autorizada a criação e adaptação de espaços de playground nos bens de uso comum do município e escolas para crianças com transtorno do expecto autista - TEA - maiores, e dá outras providências.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos definirá o tamanho adequado dos equipamentos de playground e realizará a orientação de sua utilização para as unidades educacionais e de uso comum onde há possibilidade de adequar e/ou implantar.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
22 DE junho DE 2023.


Julierme Sena
Vereador do União Brasil

JUSTIFICATIVA:

O projeto de busca proporcionar a inclusão da criança autista, estando aptos a receberem indivíduos com qualquer tipo de deficiência. Pessoas com necessidades especiais têm o direito de frequentar todos os ambientes sociais e, por isso, o local deve oferecer as condições necessárias para o seu convívio

O playground é perfeito para praticar habilidades: sociais, equilíbrio, como o corpo se relaciona com o espaço ao seu redor e como ele reage à altura e velocidade. Muitas crianças com autismo estão em programas de terapia para aprender a lidar com essas situações e o playground oferece a eles um lugar divertido e perfeito para praticar o que aprendem.

O presente projeto está respaldado na Lei orgânica do Município artigo, 8, inciso XXI.

Pelo exposto, solicito a aprovação desta matéria pelos nobres parlamentares desta augusta casa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
22 DE junho DE 2023.



Julierme Sena
Vereador do União Brasil